CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02
Rhayane R.S
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12453/22
Em 02 de Setembro de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

" Adiciona o I Ao § 5º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário – ES."

Art. 1º - Fica adicionado o I ao § 5º do artigo 41 da Lei Orgânica, que terá seguinte redação:

I – A requerimento de dois terços dos vereadores, poderá ser antecipada a data da eleição da Mesa Diretora a que se refere este parágrafo.

Art. 2º- A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Pedro Canário entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 02 de setembro de 2022.

CÂMARA
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03
Rhayane R.P
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa possibilitar que havendo entendimento de dois terços dos vereadores, seja antecipada a eleição para Mesa Diretora, garantindo o processo democrático.

Cumpre destacar que movidos pelo ambiente Legislativo atual, queremos deixar aberta essa possibilidade, destacando que a mesma não fere o principio da legalidade e da disputa democrática.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 02 de setembro de 2022.